



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“ALUGUER DE TENDA PARA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E TASQUINHAS DE POMBAL 2015 – PROCESSO N.º 082/AJD/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 25/09/2015

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de Tenda para
Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal
2015"

Processo n.º 082_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de Tenda para Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal 2015"

Processo n.º 082_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aluguer de Tenda para Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal 2015 – Processo n.º 082/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Aluguer, montagem e desmontagem de tenda para a cobertura da zona de alimentação da Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal 2015.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será entregue na Expocentro - Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prevê-se para a execução do referido serviço o prazo de 20 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de **10.046,40 € (dez mil e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após aplicação da redução remuneratória nos termos do artigo 75.º da LOE para 2015.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento e instalação do equipamento.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de Tenda para Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas de Pombal 2015"

Processo n.º 082_AJD_SA_15

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços prestados, no prazo de utilização no ponto 4.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Pretende-se com o presente procedimento o aluguer, montagem e desmontagem de tenda com as seguintes características:
- Tenda de duas águas;
 - Comprimento – 105 m;
 - Largura – 20 m;
 - Pé direito na lateral – 4 m ou superior
 - Armação em alumínio anodizado de grande resistência;
 - Cobertura em tela de poliéster branca com homologação M2 – resistência ao fogo;
 - Tenda de ligação da grande tenda ao pavilhão de 6x6 com toldo de 6,5x6.

